



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL (PB-SAP)

PARECER Nº 15/2024

A área técnica se manifesta da seguinte maneira em relação à proposta de preços apresentada no presente certame, conforme Edital de Licitação nº 15/2024 (Pregão Eletrônico nº 12/2024 - JFPB).

1. A empresa ENGELTECH ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 07.485.559/0001-06, apresentou a retificação da proposta de preços (doc. SEI 4340606), com o seguinte resumo:

GRUPO	ITEM	UNIDADE	Nº DE EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Valores máximos da licitação			Valores propostos pela empresa			
					VALOR UNITÁRIO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM (POR MÊS)	VALOR TOTAL POR ITEM (36 MESES)	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM (POR MÊS)	VALOR TOTAL POR ITEM (36 MESES)	% em relação ao valor máximo da licitação
	1	Unid.	4	Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos (primeiro uso) e originais, relativamente a elevadores, todos de marca Atlas Schindler S.A., instalados no Edifício-Sede da Justiça Federal em João Pessoa/PB, cujas características técnicas são as descritas no Anexo II	R\$ 1.409,03	R\$ 5.636,12	R\$ 202.900,32	R\$ 648,00	R\$ 2.592,00	R\$ 93.312,00	45,99%

2	Unid.	1	Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos (primeiro uso) e originais, relativamente a elevador hidráulico, do tipo enclausurado, com capacidade de carga de 525 kg, instalado no prédio Anexo ao Edifício-Sede da Justiça Federal em João Pessoa/PB, com fabricação e instalação de acordo com as normas NBR/NM 207 e NBR 5410/97, cujas características técnicas são as descritas no Anexo II	R\$ 1.409,03	R\$ 1.409,03	R\$ 50.725,08	R\$ 498,00	R\$ 498,00	R\$ 17.928,00	35,34%
3	Unid.	1	Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos (primeiro uso) e originais, relativamente a plataforma elevatória instalada nas dependências da Justiça Federal situadas no edifício DCT (Duo Corporate Towers), em João Pessoa/PB, com fabricação e instalação de acordo com as normas NBR/NM 207 e NBR 5410/97, cujas características técnicas são as descritas no Anexo II	R\$ 1.409,03	R\$ 1.409,03	R\$ 50.725,08	R\$ 498,00	R\$ 498,00	R\$ 17.928,00	35,34%

1

4	Unid.	1,00	Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos (primeiro uso) e originais, relativamente a equipamento de transporte de passageiros (elevador), fabricado pela empresa Elevadores Otis Ltda., instalado no Edifício-Sede da Justiça Federal em Campina Grande, cujas características técnicas são as descritas no Anexo II	R\$ 1.409,03	R\$ 1.409,03	R\$ 50.725,08	R\$ 648,00	R\$ 648,00	R\$ 23.328,00	45,99%
5	Unid.	2,00	Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais, relativamente a equipamentos de transportes de passageiros (elevadores), fabricado pela empresa Elevadores THYSSENKRUPP, instalados no Edifício-Sede da Justiça Federal em Campina Grande, cujas características técnicas são as descritas no Anexo II	R\$ 1.409,03	R\$ 2.818,06	R\$ 101.450,16	R\$ 648,00	R\$ 1.296,00	R\$ 46.656,00	45,99%

6	Unid.	1,00	Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais, relativamente a equipamento de transporte de passageiros (plataforma cabinada hidráulica - BHDC), fabricado pela empresa Basic Elevadores Ltda, instalado no Edifício-Sede da Justiça Federal em Monteiro, cujas características técnicas são as descritas no Anexo II	R\$ 1.409,03	R\$ 1.409,03	R\$ 50.725,08	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00	42,58%
TOTAL				R\$ 14.090,30	R\$ 507.250,80	----	R\$ 6.132,00	R\$ 220.752,00	43,52%	

1.2. Com base na proposta de preços apresentada, verifica-se o seguinte:

Descrição	Situação
5.3.2. A folha de rosto da PROPOSTA COMERCIAL em papel timbrado da empresa proponente, com a indicação da FIRMA ou DENOMINAÇÃO da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, email, entre outras, contendo as seguintes informações:	Ok
a) Referência ao presente processo licitação: Processo SEI nº 0000207-93.2024.4.05.7400;	Ok
b) Destinatário: "À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA";	Ok
c) Preços unitário e global proposto: grafado em moeda nacional corrente, em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência e desprezando-se quaisquer valores além dos centavos;	Ok
d) Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da apresentação;	Ok
e) Declaração expressa de que fornecerá o bem e executará os serviços agregados, bem como que cumprirá as obrigações de assistência técnica e garantia em conformidade com as obrigações e condições contidas neste Termo de Referência; e,	Ok
5.5.1. Não será aceita proposta com preços unitários e global superiores àqueles previsto como valores máximos aceitáveis.	Ok
5.5.2. Não será aceita proposta com preços unitário e global comprovadamente inexequíveis, nos termos estabelecidos no art. 59, § 3º, da Lei 14.133/2021.	Ok
5.5.3. Para fins da análise objetiva dos critérios de aceitação fixado no item anterior, constitui presunção relativa de inexequibilidade os preços unitários e globais propostos cujo valor por grupo seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo aceitável indicado nos termos do subitem 5.5.1 deste Projeto Básico (e seus anexos). No caso, a Lei nº 14.133/2021 e o Edital nº 10/2024 estabelecem 75% como limite para inexequibilidade, percentual que está sendo considerado nesta análise.	Ok*
5.5.4. Se constatada a PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE do preço proposto, deverão ser efetuadas diligências, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para permitir ao Licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, observados os prazos e as condições fixadas no Edital; caso contrário, será a proposta do licitante desclassificada por inexequibilidade do preço proposto. Antecipando-se a isto, o participante pode apresentar tais comprovações junto com a proposta de preços.	Ok*
5.5.5. Não será aceita proposta que contenha preço global irrisório, assim considerada aquela que for igual ou inferior a 20% do valor máximo aceitável fixado no subitem 5.5.1 deste Projeto Básico (e seus anexos), sendo a proposta desclassificada por decisão fundamentada do agente de contratação por preço irrisório.	Ok

* Foi juntado arquivo com três contratos vigentes (doc. SEI 4340610), constatando-se que os preços propostos pela empresa para a presente licitação mostram-se compatíveis com os que ela cobra a particulares, restando comprovada a exequibilidade da proposta, conforme tabela abaixo:

CONTRATANTE	Nº DE ELEVADORES	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL/ELEVADOR
Condomínio Ed. Ana Beatriz	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Condomínio Ed. Aquim Home Servive	2	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00

Condomínio Ed. Aquarela	2	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
-------------------------	---	--------------	------------

1.3. Parecer: A empresa atende a todos os requisitos da contratação quanto à proposta de preços.

Em 05 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA, SUPERVISOR(A)**, em 05/06/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, ASSISTENTE TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**, em 05/06/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4340654** e o código CRC **17A16130**.

0000207-93.2024.4.05.7400

4340654v2